



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Café



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 85/2018

Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado 'Boca de Lobo Inteligente', no âmbito do Município de Ibitinga, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Richard Porto de Rosa.

Relator: Vereador Carlos Alberto Dias Marques.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende autorizar o Poder Executivo à implantação de Bocas de Lobo Inteligentes nos logradouros do Município de Ibitinga.

Segundo o projeto de lei em comento, *“entende-se como Boca de Lobo Inteligente o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Ibitinga, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido”*.

Na justificativa, o proponente aduz que a “boca de lobo” é uma proteção para os bueiros, de fácil manuseio e que pode ser operado pelos responsáveis pela limpeza pública municipal, que hoje já realizam esta função, mas se utilizando de recursos primários, como enxadas e trabalho excessivo braçal, acarretando perda de tempo e de tempo dos servidores que poderiam desempenhar outras tarefas. Assim, evitar-se-á os constantes entupimentos de bueiros, principalmente na época de chuvas intensas, diminuindo enchentes e o acúmulo de lixo nos bueiros e galerias pluviais.

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, exarou parecer contrário à tramitação do projeto, sendo derrubado pelo Plenário da Câmara Municipal.

Foi apresentada a emenda nº 38/2018, do vereador Marco Antônio da Fonseca, para correção de erros redacionais.

Esta Comissão realizou audiência pública sobre o projeto em comento.

Foi emitido o parecer nº 320/18 por esta Comissão, favorável ao mérito do projeto.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Os vereadores José Aparecido da Rocha e Tiago Piotto da Silva apresentaram, posteriormente, a emenda nº 89/2018, visando adequar o projeto aos debates ocorridos na audiência pública.

Volta o projeto a esta Comissão, para análise da emenda nº 89/2018, em conjunto com a emenda nº 38/2018 e o projeto.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento é consonante com o disposto nos artigos 23, incisos II e VI, 30, inciso I, e 225, da Constituição Federal, e artigos 4º, incisos I, X e XVIII, 5º, incisos I e VII, 30, inciso XVIII, alínea "e", e 162, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno, tratando de assunto de interesse ambiental, de saúde e higiene pública.

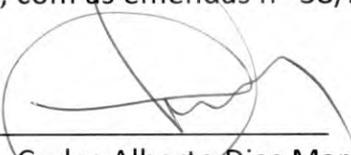
As emendas apresentadas serviram para adequar o projeto à técnica legislativa e redacional, bem como para prever o que foi discutido em audiência pública.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 85/2018, com as emendas nº 38/2018 e 89/2018.

III - PARECER DA COMISSÃO

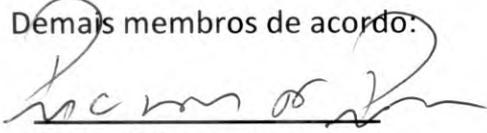
A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 85/2018, com as emendas nº 38/2018 e 89/2018.

Ibitinga, em 4 de janeiro de 2019.

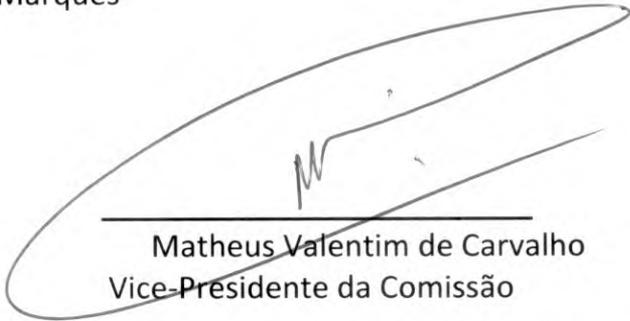


Relator – Carlos Alberto Dias Marques
Secretário da Comissão

Dêmais membros de acordo:



Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão



Matheus Valentim de Carvalho
Vice-Presidente da Comissão

